

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES

PREGÃO Nº 18/2020 - SRP

Processo Administrativo n.º 23360.000138/2020-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, com sede na Av: Osvaldo Aranha, 540, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pelo Diretora-Geral Substituto, Tiago Martins da Silva Goulart, nomeado pela Portaria nº 71 de 03 de março de 2020, publicada no D.O.U de 04 de março de 2020, inscrito no CPF sob o nº 003.368.850-83 portador da Carteira de Identidade nº 8050586653, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2020, publicada no D.O.U de 18/03/2021, processo administrativo n.º 23360.000138/2020-77, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para o IFRS – Campus Bento Gonçalves e participantes, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

35.996.520/0001-80 - GRANCAPP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NACIONAIS E IMPORTAD						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	‘AÇÚCAR’	Pacote 5,00 KG	200	R\$ 17,1100	R\$ 17,1100	R\$ 3.422,0000
Marca: Alto Fabricante: Alto Modelo / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar refinado, isento de impurezas, branco de 1º qualidade. Pacotes de 5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 100 IFRS Sertão: 50 IFRS Farroupilha: 5 Versão: 5kg						Alegre/Caravela Alegre/Caravelas
3	AMIDO	Embalagem 1,00 KG	235	R\$ 6,1600	R\$ 6,0600	R\$ 1.424,1000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Marca: Bionica Fabricante: Bionica Modelo / Versão: 1kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido de milho, tradicional, aplicação mingau. Pacotes de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 150 IFRS Erechim: 10 IFRS Farroupilha: 15 IFRS Sertão: 50 IFRS Ibirubá: 10						
4	<u>ARROZ BENEFICIADO</u>	Embalagem 5,00 KG	1500	R\$ 32,1400	R\$ 22,5000	R\$ 33.750,0000
Marca: Bella Fabricante: Bella Modelo / Versão: 5kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz parboilizado, tipo 1(um), classe longo fino. Pacotes de 5kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 500 IFRS Sertão: 1000						
5	<u>ARROZ BENEFICIADO</u>	Embalagem 1,00 KG	1500	R\$ 8,1100	R\$ 6,1100	R\$ 9.165,0000
Marca: Bella Fabricante: Bella Modelo / Versão: 1kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz integral, tipo 1(um), classe longo fino. Pacotes de 1 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 1500						
8	<u>BICARBONATO DE SÓDIO</u>	Frasco 500,00 G	42	R\$ 11,4800	R\$ 11,4800	R\$ 482,1600
Marca: Bravine Fabricante: Bravine Modelo / Versão: 500g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bicarbonato de sódio, (NaHCO ₃), sólido cristalino de cor branca, solúvel em água, para utilização na indústria de alimentos. Fórmula química NaHCO ₃ . Estado físico: Sólido. Pó ou Cristais Branco. Odor: Inodoro. pH: 8,3 (Solução 0,1N 25°C). Temperaturas específicas nas quais ocorrem mudanças de estado físico - Ponto de fusão: 60 °C. Temperatura de decomposição: 50 °C. Ponto de fulgor: Não aplicável. Densidade: Específica: 2,2 g/cm ³ . Aparente: 0,9 a 1,3 g/cm ³ (25 °C). Solubilidade: Solúvel em água 6,9g (0°C), 7,8g (18°C), 10g (25°C) e 16,4g (60°C), insolúvel em álcool e acetona. Pacote de 500 gramas. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 20 IFRS Ibirubá: 02 IFRS Canoas: 10 IFRS Sertão: 10						
10	<u>CONDIMENTO</u>	Unidade	9	R\$ 29,4000	R\$ 21,2000	R\$ 190,8000
Marca: Bravine Fabricante: Bravine Modelo / Versão: 500g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em pó. Apresentação moído, uso em alimentação. O produto deve ser feito unicamente de canela moída (em pó). Pacote de 500 g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 07 IFRS Ibirubá: 02						
14	<u>CONDIMENTO</u>	Unidade	14	R\$ 44,5900	R\$ 44,5900	R\$ 624,2600
Marca: Bravine Fabricante: Bravine Modelo / Versão: 500g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR						
15	<u>LEGUME EM CONSERVA</u>	Quilograma	310	R\$ 17,8700	R\$ 16,4000	R\$ 5.084,0000
Marca: Daucy Fabricante: Daucy Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ERVILHA CONGELADA in natura - 100% natural, não podendo conter conservantes. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 100 IFRS Ibirubá: 10 IFRS Sertão: 200						
16	<u>AROMATIZANTE ARTIFICIAL</u>	Frasco 30,00 ML	61	R\$ 9,4500	R\$ 7,9000	R\$ 481,9000
Marca: Arcolor Fabricante: Arcolor Modelo / Versão: 30ml						

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Essência de baunilha líquida, incolor (branca). Embalagem de no mínimo 30 ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 25 IFRS Farroupilha: 20 IFRS Ibirubá: 10 IFRS Sertão: 06

18	<u>FARINHA DE MILHO</u>	Embalagem 1,00 KG	1120	R\$ 3,6900	R\$ 3,5900	R\$ 4.020,8000
----	-------------------------	-------------------	------	------------	------------	----------------

Marca: Bella Dica
Fabricante: Bella Dica

Modelo / **Versão:** 1kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

22	<u>LEITE FLUIDO</u>	Caixa 1,00 L	3300	R\$ 5,1100	R\$ 4,4100	R\$ 14.553,0000
----	---------------------	--------------	------	------------	------------	-----------------

Marca: Italc Versão: 1l
Fabricante: Italc

Modelo /

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite de vaca semidesnatado UHT. Embalagem longa vida de 1 litro. Caixa com tampa. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 1000 IFRS Erechim: 400 IFRS Farroupilha: 1700 IFRS Ibirubá: 200

25	<u>LEGUME NATURA</u>	Quilograma	520	R\$ 17,6600	R\$ 16,8000	R\$ 8.736,0000
----	----------------------	------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: Daucy Versão: 1kg
Fabricante: Daucy

Modelo /

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho verde congelado in natura: Sem conservantes, 100% natural. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.

27	<u>ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL</u>	Embalagem 900,00 ML	6134	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000	R\$ 49.072,0000
----	--------------------------------	---------------------	------	------------	------------	-----------------

Marca: Camera Versão: 900ml
Fabricante: Camera

Modelo /

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo de soja, vegetal, uso culinária em geral. Embalagem de 900ml. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 3000 IFRS Erechim: 24 IFRS Farroupilha: 60 IFRS Ibirubá: 40 IFRS Sertão: 3000 IFRS Vacaria: 10

29	<u>AMIDO</u>	Embalagem 500,00 G	120	R\$ 4,5500	R\$ 3,4000	R\$ 408,0000
----	--------------	--------------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: Bella Dica
Fabricante: Bella Dica

Modelo / **Versão:** 500g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sagu. Embalagem: pacotes de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 100 IFRS Ibirubá: 20

30	<u>SAL</u>	Quilograma	180	R\$ 1,6500	R\$ 1,6500	R\$ 297,0000
----	------------	------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: Fritz Frida
Fabricante: Fritz Frida

Modelo / **Versão:** 1kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal grosso iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 120 IFRS Sertão: 60

31	<u>SAL</u>	Quilograma	2339	R\$ 1,8600	R\$ 1,1500	R\$ 2.689,8500
----	------------	------------	------	------------	------------	----------------

Marca: Fritz Frida
Fabricante: Fritz Frida

Modelo / **Versão:** 1kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal refinado iodado. Pacote de 1kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 750 IFRS Erechim: 24 IFRS Farroupilha: 30 IFRS Ibirubá: 30 IFRS Sertão: 1500 IFRS Vacaria: 05

32	<u>SAL</u>	Caixa 2.000,00 UN	20	R\$ 32,2500	R\$ 32,2500	R\$ 645,0000
----	------------	-------------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Lebre Versão: 1g
Fabricante: Lebre

Modelo /

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal refinado iodado. Sachê com 01 g, caixa com 2.000 unidades. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

49	<u>ÁGUA MINERAL NATURAL</u>	Garrafa 500,00 ML	670	R\$ 1,2300	R\$ 1,2300	R\$ 824,1000
Marca: Vida Leve Fabricante: Vida Leve Modelo / Versão: 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas de 500 mL, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses e com as seguintes características: PH 25°C: de 7,0 a 8,0; Frasco de 500ml						
60	<u>MILHO DE PIPOCA</u>	Embalagem 500,00 G	90	R\$ 3,8300	R\$ 3,8300	R\$ 344,7000
Marca: Bella Dica Fabricante: Bella Dica Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho para pipoca, tipo 1, grupo duro, classe amarelo. Pacote de 500g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 20 IFRS Erechim: 20 IFRS Ibirubá: 30 IFRS Vacaria: 20						
67	<u>OVO</u>	Bandeja 12,00 UN	1800	R\$ 5,9500	R\$ 5,8400	R\$ 10.512,0000
Marca: NaturOvos Fabricante: NaturOvos Modelo / Versão: Dz Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ovos tipo grande, frescos, selecionados, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Ovos, origem galinha. Características adicionais: Ovos Vermelhos. IFRS Bento Gonçalves: 1000 IFRS Ibirubá: 200 IFRS Sertão: 600						
73	<u>CONDIMENTO</u>	Quilograma	200	R\$ 27,2900	R\$ 23,7000	R\$ 4.740,0000
Marca: Ceasa Fabricante: Ceasa Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alho em cabeça, 1ª qualidade, granel, em cabeça. IFRS Sertão: 200						
Total do Fornecedor:						R\$ 151.466,6700

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFRS Campus Bento Gonçalves.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

3.2.2. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);

3.2.3. IFRS – Campus Farroupilha (UASG 1 158674);

3.2.4. IFRS – Campus Vacaria (UASG 158744);

3.2.5. IFRS – Campus Canoas (UASG 158265);

3.2.6. IFRS – Campus Erechim (UASG 158325).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

4.1. *A adesão a Ata de Registro de Preços, ou “carona”, é um procedimento que visa à aquisição de bens ou materiais de uso comum aproveitando-se o processo licitatório já realizado por outro órgão federal. Trata-se de um procedimento excepcional, uma vez que a regra, prevista na Lei 8.666/1993, é a de que todas as aquisições e contratações sejam precedidas de licitação. O procedimento de adesão é regulamentado pelo artigo 22 do Decreto número 7.892/2013. A adesão só é efetivada caso haja anuência, tanto do órgão gerenciador da Ata indicada, quanto do fornecedor do material a ser adquirido. Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos que estejam visando:*

4.1.1. *Celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;*

4.1.2. *Economicidade em processos cujos valores totais das aquisições não justifiquem a elaboração de um processo específico.*

4.2. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.2.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*

4.3. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por **órgão ou entidade, a cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.5. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.5.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.6. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.7. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.7.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



IFRS – Bento Gonçalves	
Fis. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Bento Gonçalves, 16 de março de 2021.

Tiago Martins da Silva Goulart
Diretor-Geral Substituto
IFRS – Campus Bento Gonçalves
CPF 003.368.850-83
Portaria nº 71/2020 – DOU: 04/03/2020

Lucas Cappellaro
CPF: 022.925.400-45
GRANCAPP DISTRIBUIDORA
CNPJ 35.996.520/0001-80